



ATA DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11034/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2017

TIPO MENOR PREÇO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (23/02/2018), as 13h30min (treze horas e trinta minutos), reúnem-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, 160, piso superior, a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 31.833/2018, para análise da nova proposta apresentada pela empresa **JUNIOR TUR LTDA ME** – envelope protocolado às 15h16min do dia 22/02/2017, em face da licitação em epígrafe, a qual tem como objeto: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista e monitor de transporte escolar, para atuar na área de condução de ônibus, micro-ônibus e vans, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”**. A solicitação da presente licitação se deu através do ofício nº 6687/2017 e na RMS nº 5443/2017 da Secretaria Municipal de Educação, com o preço total máximo fixado em **R\$ 931.200,84 (novecentos e trinta e um mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos)**. O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do contrato. Assim, após efetiva análise das referidas planilhas apresentadas em sessão realizada no dia 15/02/2018, com a devida observância dos apontamentos formulados pelos representantes legais na sessão pública do dia 23/02/2018 (documento de fls.1415 a 1416), a CPLCS, observando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os da impessoalidade e isonomia entre os licitantes, bem como o princípio da vinculação do instrumento convocatório, e, respeitando o Art. 37, Inc. XXI da Constituição Federal de 1988, declara como vencedora a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	Adservi Administradora de Serviços LTDA	298.209,60*
2ª	Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI	306.658,08*
3ª	Orbenk – Administração e Serviços	311.348,88*

*Valores correspondentes à proposta corrigida

LOTE 02



CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	Adservi Administradora de Serviços LTDA	567.806,40*
2ª	Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI	595.715,40*
3ª	Orbenk – Administração e Serviços	596.793,60*

*Valores correspondentes à proposta corrigida

Após rigorosa conferência das planilhas apresentadas pelos proponentes **JUNIOR TUR LTDA**, **RC LIMP ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** e **C.M. LUCYSZYN & CIA LTDA**, verificou-se o não atendimento de requisitos obrigatórios trazidos pelo instrumento convocatório, razão pela qual foram desclassificadas.

As empresas **JUNIOR TUR LTDA** e **RC LIMP ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** deixaram de apresentar o valor referente ao terço constitucional pago a título de férias, em conformidade com o sub módulo 4.2 (percentual 2,78%) do ANEXO IV, consoante a Nota Explicativa 43 do referido anexo. Já a empresa **C.M. LUCYSZYN & CIA LTDA** não atendeu os subitens 9.2.2. e 11.3.2. do Edital. Em decorrência da apuração acima, a proposta da empresa **JUNIOR TUR LTDA**, apresentada no dia 23/02/2018, torna-se inválida para cumprimento do benefício trazido pela Lei Complementar 123/2006 e para prosseguir no certame licitatório. O resultado da presente licitação será publicado no DOEMA – Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, iniciando-se, a partir daí, a contagem do prazo legal para eventuais interposições de recursos. Também será veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado às licitantes através de correio eletrônico e afixado no quadro de avisos e editais do Paço Municipal. Cópia da presente ata será enviada via correio eletrônico aos licitantes. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e representante.

Nome	Função	Assinatura
Eliezer Cordeiro	Presidente da Comissão	
Joel Antônio Kolachinski	Membro da Comissão	
Elaine Mari de Oliveira	Membro da Comissão	
Francisco Amauri de Arruda	Membro da Comissão	
Rosicler Mari Camargo Bonora	Secretária da Comissão	